



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 31



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 208/2019 de 10/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 30.082,89 (thirty thousand eighty-two and 89 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
13 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
86 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.515,70	
04.014.00.000.0000.0.000.	AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS		
04.014.28.843.0016.2.144.	PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA COM FGTS		
109 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.596,59	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
376 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.970,60	
	Total Suplementação:	30.082,89	

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 31



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

03.003.04.122.0015.2.077.	MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
40 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.112,29
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.2.067.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
125 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
133 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO	
247 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
495 - 3.3.90.32.00.00	1934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.970,60
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
419 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total Redução:	30.082,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 31



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 209/2019 de 10/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 195.456,24 (one hundred ninety-five thousand four hundred fifty-six and 24 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
532 - 4.4.90.51.00.00	31758 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.356,24
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.021.	MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
147 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.127.	PROJETO MEU CAMPINHO	
494 - 4.4.90.51.00.00	1779 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.100,00
	Total Suplementação:	195.456,24

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 31



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
13/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 0	4.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 0	47.100,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 0	144.356,24
Total da Receita:		195.456,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

PORTARIA Nº-225/2019.

DATA: 23 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Joice Adriana L do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº-200712, 30(trinta) dias de férias, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, período aquisitivo 01/03/18 a 28/02/19, para usufruir de 22/12/19 a 20/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 20/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/12/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Dezembro de 2019.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 31

PORTARIA Nº-226/2019.

DATA: 23 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais, 30(trinta) dias de férias, para usufruir de 23/12/19 a 21/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 22/01/20:

Matricula	Servidor	Cargo	Periodo Aquisitivo
900041	Adriana de Campos	Serviços Gerais	03/04/18 a 03/04/19
200804	Eleni Valéria Galdino	Assistente Social	04/09/18 a 04/09/19
200708	Eunice Ribeiro Pedro	Atendente	01/03/18 a 01/03/19
200626	Evelyn Georgia Tieni	Psicologa	19/07/18 a 19/07/19
202564	Jakeline Marcia dos Santos	Assistente Social	21/10/18 a 21/10/19
200703	Jefferson H da Silva	Digitador	21/06/18 a 21/06/19
200839	Rosangela Norberto	Servente	15/03/18 a 15/03/19
200834	Sirlei Deolindo Francisco	Servente	15/03/18 a 15/03/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Dezembro de 2019.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº-227/2019.

DATA: 23 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais-CEMIC- 30(trinta) dias de férias, para usufruir de 20/12/19 a 19/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 20/01/20:

Matricula	Servidor	Cargo	Periodo Aquisitivo
200234	Aparecida Brasileiro da Silva	Cozinheira	02/10/18 a 02/10/19
202585	Edina Sander Rosa	Chefe Div T.O.CAPS	01/11/18 a 01/11/19
200708	Eunice Ribeiro Pedro	Atendente	01/03/18 a 01/03/19
200843	Fabiana Alves Piana	A.C. Saúde	22/02/18 a 22/02/19
200683	Gilmar Soares de Oliveira	Aux Administrativo	14/11/18 a 14/11/19
202404	Leila de Souza Botti	Vigilante Noturno	14/06/18 a 14/06/19
200292	Maria Antonia de Oliveira	Zeladora	27/09/18 a 27/09/19
100429	Marileti Tonin	Zeladora	15/03/18 a 15/03/19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 31

200090	Nilza Chaves Cordeiro	Zeladora	01/03/18 a 01/03/19
202904	Fernanda P Bertolin	Chefe Div Ap. Adm.	16/10/18 a 16/10/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Dezembro de 2019.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL